



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor

JOECIR BERNARDI

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 253/2026

Requer ao Procon do Município de Pato Branco que notifique a Companhia Paranaense de Energia – Copel para que cumpra integralmente a Lei Municipal nº 5.161/2018, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade de a concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica atender às normas técnicas relativas à ocupação do espaço público, promover a retirada de fios inutilizados instalados nos postes e notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte para cabeamentos nas vias públicas do Município de Pato Branco.

O vereador signatário, **Rodrigo José Correia - União Brasil**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Procon do Município de Pato Branco (e-mail: procon@patobranco.pr.gov.br) que notifique a Companhia Paranaense de Energia – Copel para que cumpra integralmente a Lei Municipal nº 5.161/2018, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade de a concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica atender às normas técnicas relativas à ocupação do espaço público, promover a retirada de fios inutilizados instalados nos postes e notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte para cabeamentos nas vias públicas do Município de Pato Branco.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorrodriigo@patobranco.pr.leg.br



Assinado por 4 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, EDUARDO ALBANI DALA COSTA, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/FC52-C4FD-DE28-27C7> e informe o código FC52-C4FD-DE28-27C7





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

A presente solicitação justifica-se diante das diversas situações verificadas em diferentes pontos do Município, onde se observa a presença de grande quantidade de fios soltos, rompidos ou inutilizados nos postes de energia elétrica e de telecomunicações, tal cenário evidencia possível descumprimento das disposições previstas na Lei Municipal nº 5.161/2018, a qual estabelece responsabilidades claras quanto à organização, manutenção e retirada de cabeios em desuso na rede aérea instalada no espaço público.

A permanência de fiações inutilizadas gera poluição visual, compromete a organização urbana e, sobretudo, representa risco à segurança da população, especialmente de pedestres, ciclistas e motociclistas, que podem ser diretamente afetados por fios soltos ou mal acondicionados.

Diante desse cenário, torna-se necessário que o Procon do Município adote as providências cabíveis, notificando a Copel para que sejam tomadas as medidas necessárias ao cumprimento da legislação municipal, bem como para que a concessionária exija das empresas que compartilham os postes a regularização e retirada de fiações em desuso.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorrodriigo@patobranco.pr.leg.br



Assinado por 4 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, EDUARDO ALBANI DALA COSTA, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/FC52-C4FD-DE28-27C7> e informe o código FC52-C4FD-DE28-27C7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC52-C4FD-DE28-27C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 10/03/2026 16:26:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 11/03/2026 15:31:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 11/03/2026 15:39:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 11/03/2026 16:38:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/FC52-C4FD-DE28-27C7>